



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos

LEI Nº 602 de 11 de Dezembro de 1969

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir um credito especial na importancia de NCR\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros novos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

Faço saber que a Camara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei seguinte:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, um CREDITO ESPECIAL na importancia de trinta e cinco mil cruzeiros novos (NCR\$ 35.000,00), com a seguinte descriminação:

5 - SERVIÇO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

5.02 - SETOR DE URBANISMO

4.0.0.0-96 - Despesa de Capital
4.1.0.0-96 - Investimentos
4.1.1.0-96 - Obras Públicas

Despesa de qualquer natureza com a construção de um novo "MATADOURO MUNICIPAL" na zona urbana da cidade
.....NCR\$ 35.000,00

Art. 2º - Para ocorrer as despesas resultante desta Lei, fica o Prefeito autorizado a imobilizar a importancia de NCR\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros novos), da Verba 5-Serviço de Viação e Obras Públicas- 5.02- Setor de Urbanismo, sendo NCR\$ 15.000,00 por 4.1.1.0-95 e NCR\$ 20.000,00 por 4.2.1.0-99.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, 11 de Dezembro de 1969.


Humberto Maia Alves
Prefeito


João de Medeiros Apratto
Secretario

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, aos onze dias do mês de Dezembro de 1969 mil e novecentos e sessenta e nove.

Res